



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/07/2019, Edição nº 5050, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.245/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.032](#), de 18 de Julho de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.04 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.500,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	800,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.400,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	7.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	12.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.03 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.2004 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	12.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	12.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
18 de Julho de 2019.

NOEDI MAX HARDT
Prefeito em Exercício